

LEI Nº. 538/2011 DE 27 DE MAIO DE 2011.

Publicado no mural de editais no

Átlio da Prefeitura Municipal no

dia 15 / 06 / 2011

conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCNR

**DISPÕE SOBRE A FUSÃO E/OU
TRANSPosição DE CARREIRAS DE
SERVIDOR DO LEGISLATIVO PARA
O EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a fusão e/ou transposição dos servidores efetivos **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA e JEAN NOUJAIN NETO**, ocupantes dos cargos de Contador e Advogado, respectivamente, lotados nos quadros da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para os quadros da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a serem lotados na Secretaria de Administração.

Art. 2º - O ato descrito no artigo anterior deve ser em atendimento aos requisitos previstos no artigo 81, §12º da Lei Orgânica Municipal, devidamente atualizada pela Emenda 001/2011, sendo o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o setor responsável pela certificação dos requisitos preenchidos pelos servidores.

Art. 3º - O ato praticado no artigo 1º é de caráter irrevogável e irretratável, sendo necessária a aquiescência do servidor contemplado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 15 / 06 / 2011
CONFORME O N.º DA LEI ORGÂNICA

ADRIANA V. LEITE
PORTARIA 010/2010
SECRETARIA GERAL